



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 576/2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA RUA PROFª RAIMUNDA
SILVEIRA DA SILVA NA RUA SEM
NOMENCLATURA NO BAIRRO
VILA SILVEIRA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua com início na latitude sul 5.906172 e
longitude oeste 39.260782, esquina com a Av. Joaquim Silveira da Silva no Bairro Vila
Silveira, e que termina no Sítio Cajazeiras de Profª. Raimunda Silveira da Silva.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente Lei, fundamenta-se no fato
do ora homenageado ter prestado relevantes serviços para sua comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10
DE ABRIL DE 2023.**


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL